



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Antonio Nonato”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

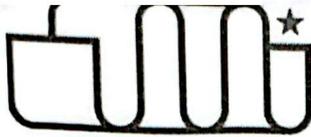
Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Antonio Nonato, CNPJ Nº 15.529.144/0001-07, com sede e foro na Cidade de Teresina - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 22 de maio de 2025.


Dep. Ana Paula
MDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública o **Instituto Antonio Nonato (IAN)**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sediada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.144/0001-07, cuja atuação tem se mostrado de fundamental relevância social.

Fundado em 18 de dezembro de 2011, por familiares, amigos e ex-colegas do senhor Antonio Nonato da Silva, o Instituto surgiu como uma forma de perpetuar o legado de um cidadão exemplar, reconhecido na comunidade da Vila Bandeirante por seu compromisso com o bem comum, solidariedade e ações voltadas à promoção da dignidade humana, mesmo diante de condições materiais modestas. Seu Antonio, então agente de portaria da Escola Municipal Deputado Francílio Almeida, ficou marcado na memória da comunidade pelas ações de cuidado, acolhimento e alegria proporcionadas, especialmente às crianças e famílias em vulnerabilidade social.

Inspirado nesses valores, o Instituto Antonio Nonato atua na **promoção da cidadania, da cultura de paz e do desenvolvimento humano e social**, tendo como eixos principais: a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a valorização da arte e da cultura popular, a promoção da ética e da equidade, a inclusão social e o fortalecimento da democracia por meio da educação popular, ancorada nos ensinamentos de Paulo Freire.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto vem se destacando como espaço de resistência e transformação, sobretudo ao apostar no potencial criativo e humano de crianças, adolescentes e suas famílias. A atuação do IAN visa a construção de



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

vínculos de identidade, pertencimento e coletividade, promovendo a reflexão crítica da realidade e incentivando o protagonismo social e comunitário.

Ao reconhecer o Instituto Antonio Nonato como entidade de Utilidade Pública, o Estado do Piauí valoriza o papel essencial das organizações da sociedade civil na construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática. Esse reconhecimento não apenas fortalece institucionalmente o Instituto, mas também potencializa sua capacidade de captação de recursos, parcerias e expansão das ações que beneficiam diretamente a população piauiense, sobretudo nas áreas mais carentes.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que se trata de uma medida justa, necessária e alinhada com os princípios constitucionais de cidadania, solidariedade e promoção do bem de todos.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 21 de maio de 2025.


Dep. Ana Paula
MDB